ERRATA

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

SINDICAPRO

DATA-BASE 1° DE SETEMBRO

Na alínea "d" da 5ª - SALÁRIOS DE ADMISSÃO NAS EMPRESAS COM MAIS DE 10 (DEZ) EMPREGADOS da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada com o **SINDICATO DOS CONDUTORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS PRÓPRIAS DE SÃO PAULO**, em 22/11/2021, constou por equívoco, o piso de **R$ 1.130,00** (um mil, cento e trinta reais) para o ajudante de motorista de veículo utilitário." O correto é: **R$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais).

Atenciosamente

Assessoria jurídica

SINCAMESP

Rua Barão do Triunfo, 751 - Campo Belo - CEP 04602-003 - São Paulo – SP
Fone: 11 5090-8980 - e-mail: sincamesp@sincamesp.com.br